



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA

Da: Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita-MT

Assunto: Solicitação de Tramitação em Regime de Urgência

Senhores Vereadores,

Considerando a necessidade de garantir a tramitação e deliberação tempestiva de assuntos de grande relevância para o Município, **solicitamos a apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Nº. 1056/2026**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Justificativa:

Como já informado junto a mensagem que acompanha o citado Projeto de Lei, o Município de Nova Guarita tem o dever e a responsabilidade de manter os serviços públicos, sem interrupção, atendendo a população da melhor maneira possível. E para cumprir com esta obrigação legal, necessita de pessoal em quantidade suficiente para realizar todos os serviços que são oferecidos.

Reconhecendo que ocorrem adversidades, fatos imprevisíveis que fogem ao planejamento da Administração, a própria Constituição autoriza a contratação direta, para atender necessidade temporária e excepcional, nos exatos termos do que está previsto no projeto de Lei.

Dentre as adversidades e imprevisibilidade citamos os afastamentos de servidores para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 anos, os casos de afastamentos para tratamento de doença, licença maternidade, licença prêmio e etc, restando evidente a excepcionalidade prevista no art. 37. IX da Constituição Federal, em face da necessidade de provimento das demandas, sob pena de prejuízos à comunidade e em alguns casos até ao próprio Município, uma vez que, na ausência de candidatos no banco de vagas de contratação e da absoluta impossibilidade do provimento por concurso em razão de ser o afastamento temporário, não resta alternativa ao Município senão o seu provimento através da contratação temporária, pelo período necessário previsto na lei, até o retorno do servidor público.

A urgência do Projeto de Lei Nº. 1056/2026 faz-se necessária devido ao início do ano letivo, tendo em vista a necessidade da contratação de professores para composição do quadro de profissionais da educação básica municipal.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação do regime de urgência e a devida apreciação do Projeto de Lei Nº. 1056/2026.

Atenciosamente,

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br